

7186/96

PUBLIC

6

LIMITE

TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA
DECLARAÇÕES ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
Abril de 1996

O presente documento contém uma lista dos actos legislativos definitivos adoptados pelo Conselho em Abril de 1996, acompanhado pelas declarações para a Acta que o Conselho decidiu tornar acessíveis ao público.

DECLARAÇÕES PARA A ACTA TORNADAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- ABRIL DE 1996 -

ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS ADOPTADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÕES
1916ª sessão do Conselho «Pescas» de 22 de Abril de 1996 Regulamento do Conselho relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1808/95 relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários consolidados no GATT para certos produtos agrícolas, industriais e da pesca, e à definição das modalidades de correcção ou de adaptação dos referidos contingentes Regulamento do Conselho relativo à comunicação à Comissão dos projectos de investimento de interesse comunitário nos sectores do petróleo, do gás natural e da electricidade Regulamento do Conselho relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários autónomos para determinados produtos da pesca (1996) 1918ª sessão do Conselho «Agricultura» de 29/30 de Abril de 1996 — a) Directiva do Conselho relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias β-agonistas em produção animal e que revoga as Directivas 81/602/CEE, 88/146/CEE e 88/299/CEE b) Directiva do Conselho relativa às medidas de controlo a aplicar a certas substâncias e aos seus resíduos nos animais vivos e respectivos produtos e que revoga as Directivas 85/358/CEE e 86/469/CEE e as Decisões 89/187/CEE e 91/664/CEE	6283/96 12779/95 4857/96 + Cor 1 + Cor 2(fi) +Cor 3(dk) + COR 4 + Cor 5(s) 6519/96 + Cor 1 5757/96 +Rev 1(s) 5758/96 +Rev 1(fi)	25/96, 26/96, 27/96 28/96	Contra D Contra B, F, IRL Contra UK

c) Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 805/68, que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de bovino	6019/96		
Directiva do Conselho que altera a Directiva 79/373/CEE relativa à comercialização de alimentos compostos para animais	5446/96 + Cor 1(en)		
Directiva do Conselho relativa à circulação de matérias-primas para alimentação animal, que altera as Directivas 70/524/CEE, 74/63/CEE, 82/471/CEE e 93/74/CEE e revoga a Directiva 77/101/CEE	5447/96 + Cor 1(nl, en, dk, gr, es, fi)	29/96	Abstenção IT
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 1907/90 relativo a certas normas de comercialização aplicáveis aos ovos	6747/96		
Directiva do Conselho relativa ao acesso à profissão de transportador rodoviário de mercadorias e de transportador rodoviário de passageiros bem como ao reconhecimento mútuo dos diplomas, certificados e outros títulos com o objectivo de favorecer o exercício efectivo da liberdade de estabelecimento desses transportadores no domínio dos transportes nacionais e internacionais	10275/1/95 + Cor 1(f) + Cor 2(d)	30/96	

DECLARAÇÃO 25/96

Declaração da Comissão

Ad nº 1 do artigo 1º

«Na execução do presente regulamento, a Comissão terá em conta a necessidade de preservar a confidencialidade através da agregação dos dados e da supressão da referência às empresas nos formulários de aplicação.»

DECLARAÇÃO 26/96

Declaração da Comissão

Ad artigo 6º

«Neste contexto, a Comissão estudará também a possibilidade de diminuir o número de informações pedidas ou de revogar o referido regulamento.»

DECLARAÇÃO 27/96

Declaração da Delegação B

Ad Anexo

«A Delegação Belga salienta que, no ponto 2.2. do Anexo, o título referente à distribuição diz na realidade respeito à capacidade de armazenamento, como revela aliás o conteúdo desse ponto.»

DECLARAÇÃO 28/96

«A Comissão compromete-se a acompanhar permanentemente qualquer evolução relativa aos aspectos científicos ou a qualquer outro aspecto pertinente da utilização e detecção de substâncias na produção de carne de bovino, assim como a comunicar ao Conselho as alterações a introduzir nas directivas adoptadas.»

DECLARAÇÃO 29/96

Declaração do Conselho

Ad Anexo da Directiva

Como vários Estados-Membros apresentaram numerosos pedidos de alteração das disposições do anexo da directiva, o Conselho tem por conveniente que, dado o seu elevado grau de tecnicidade, as questões suscitadas sejam analisadas pela Comissão no Comité Permanente para a Alimentação Animal, por forma a que se proceda às adaptações necessárias, de acordo com o processo consagrado, e a que essas disposições entrem em vigor ao mesmo tempo que a directiva de base.

DECLARAÇÃO 30/96

Ad Artigo 5º

«A Comissão compromete-se a apresentar o mais rapidamente possível uma proposta destinada a alterar a presente directiva por forma a nela introduzir disposições transitórias relativas à sua aplicação na Finlândia, na Suécia e na Áustria».
